



CLIPPING



14 de
Setembro
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

EMPOUCASLINHAS

➤ Iniciado na gestão do desembargador Leonardo Tavares, em 2019, foi inaugurado na semana passada o novo prédio onde funcionará a Corregedoria Geral de Justiça, anexo ao edifício sede do Tribunal de Justiça.

➤ São 2.656 metros quadrados de área construída. O prédio abriga auditório com capacidade para 609 lugares.

**RD REPÓRTER
DIÁRIO****TRÁFICO**

Aconteceu nesta semana a transferência para Belém de uma pessoa condenada na Espanha pelo crime de tráfico de drogas. Um paraense, que estava preso em Zaragoza condenado a seis anos e um dia de reclusão pelo crime, solicitou o cumprimento da pena no Brasil em lugar próximo aos familiares, na capital paraense. O término da pena está previsto para 28 de janeiro de 2024. A representação da Interpol no Pará informou que a transferência tem caráter humanitário e decorre de tratado internacional do qual o Brasil é signatário.

ATERRO

O Ministério Público do Estado apresentou ontem recurso de Embargos de Declaração contra a decisão monocrática do desembargador Luiz Neto nos Agravos de Instrumento referentes aos processos sobre o Aterro Sanitário de Marituba. A decisão do magistrado homologou a proposta de novo acordo oferecida pelo Estado, empresa Guamá Tratamento de Resíduos Ltda. e os municípios de Belém e Ananindeua. Com isso, foi novamente prorrogado o funcionamento do Centro de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos (CPTR) em Marituba, até agosto de 2023.

LINHA DIRETA

O presidente da OAB/PA, Alberto Campos, inaugurou a Casa da Advocacia de Icoaraci “Advogada Maria de Nazaré Noronha Pinho”. O espaço, informatizado, conta com salas para realização de audiências virtuais, reuniões e é acessível para PNE.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DROGAS CASAL PRESO POR TRÁFICO

Suspeitos seriam integrantes de uma facção criminosa que atua em Oriximiná. Uma das pessoas presas pela polícia seria a tesoureira do grupo, segundo investigações. E outro detido seria membro da facção

FLAGRANTE

JR Avelar

Por determinação do superintendente regional do Baixo Tocantins, delegado Jamil Casseb, uma equipe da Polícia Civil, sob o comando do delegado Madson Castro com os investigadores Igor Maranhã, Rodrigo Carioca e Marcel Silva, foi designada para atuar no município de Oriximiná no combate à criminalidade com ênfase ao tráfico de drogas.

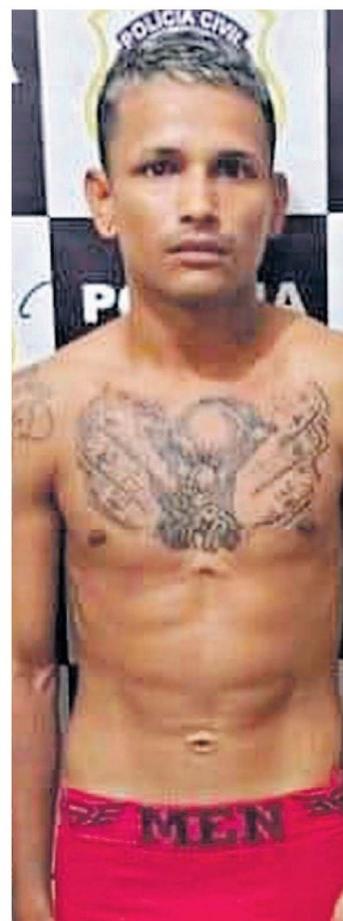
Durante uma operação nesta sexta-feira (10), os policiais prenderam em flagrante Diraselma Cardoso de Souza que, pelas investigações seria a tesoureira de uma facção crimi-

nosa, e Alessander Souza dos Passos, também integrante da referida facção.

A dupla estava em posse de quarenta e oito papéletes de maconha tipo "skank" além da quantia de R\$ 497,00, dinheiro que segundo a polícia seria fruto da venda de drogas cuja "boca" funcionava na residência da mulher localizada na residencial Tia Ana.

Nos levantamentos da Polícia Civil o local, era um ponto de venda de drogas ativo há um considerável tempo e considerado "zona vermelha" e que pertencia à facção criminosa que atua em Oriximiná.

No local foram apreendidos também um aparelho celular, três televisões de LED, sendo uma de 40 polegadas e duas de 43 polegadas, um



O casal foi autuado por tráfico de drogas e associação criminosa. FOTOS: DIVULGAÇÃO

botijão de gás, um ar condicionado que não tiveram suas origens confirmadas e podem estar ligado a troca com entorpecentes.

A apreensão que chamou atenção foi de dois cadernos

com a contabilidade financeira da quadrilha como a identificação de diversas "bocas de fumo" e seus responsáveis na cidade de Oriximiná.

Diraselma Cardoso de Souza e Alessander Souza dos Pas-

sos foram encaminhados juntamente com a droga para a delegacia de Polícia Civil de Oriximiná para lavratura do auto de flagrante delito pelo crime de tráfico de drogas e associação criminosa.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



+

TERÇA-FEIRA

GARÇOM É EXECUTADO DENTRO DE UM BAR EM ALTAMIRA
PÁGINA 5

Diário do Pará

POLÍCIA**EM CASTANHAL**

DUPLA É PRESA COM DROGAS

PRISÕES

Tiago Silva
DE CASTANHAL

Na cidade de Castanhal, região do norleste paraense, dois homens acusados de tráfico de drogas foram presos e entorpecentes foram apreendidos. Um dos acusados era foragido de justiça. As prisões com apreensões ocorreram durante o final de semana e foram efetuadas pelas polícias civil e militar.

Na manhã de sexta-feira (10), policiais civis da 12ª Seccional do bairro Jaderlândia receberam uma denúncia anônima de que um foragido de justiça estava trabalhando como ajudante de pedreiro em uma obra de um condomínio residencial, localizado no bairros Fonte Boa. No local informado, foi encontrado Thiago Rocha Santos, que estava na condição de foragido do Sistema Peni-

tenciário desde o mês de Agosto de 2017. Na residência de Thiago, também localizada no bairro Fonte Boa, foi encontrado aproximadamente 1kg de maconha do tipo "limãozinho". Thiago Rocha Santos, que já respondia por roubo e tráfico de drogas, foi autuado mais uma vez por tráfico de drogas e novamente ficará custodiado em um presídio no regime fechado.

Já na noite de sábado (11), por volta das 20h30, policiais militares do grupamento Rondas Ostensivas Com Apoio de Motocicletas (ROCAM) prenderam Erick Goulart da Silva, flagrado com 23 porções de pasta base de cocaína e mais 2 pedras de óxi. A prisão com apreensão aconteceu no bairro Heliolândia.

SUA OPINIÃO

oplnão@diarionline.com.br
Você gostaria de comentar?
www.diarionline.com.br



Dois homens foram flagrados com drogas e acabaram presos no final de semana em Castanhal

FOTOS: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RC REPÓRTER
CARAJÁS****DOL CARAJÁS (I)
AUTORIDADES REPERCUTEM**

Autoridades repercutiram o lançamento do portal de notícias DOL Carajás na última sexta. O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Marabá, Ismael Gaia gostou da iniciativa e acredita que isso só vai reforçar ainda mais a parceria com a OAB local. “Os municípios do sul e sudeste do estado agradecem essa informação que o grupo leva se expandindo”, declarou. “E isso só quem tem a ganhar é a sociedade, é a região em termos de comunicação. Parabéns ao grupo RBA e desejo sucesso”, enfatizou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça condena ex-presidente do Conselho Regional de Farmácia do Pará pela prática de assédio moral

14 SET 2021 - 08H16ATUALIZADO 14 SET 2021 - 08H30POR WESLEY COSTA RABELO



Crédito: Reprodução/ Redes sociais

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará (CRF-PA) e o ex-presidente, Daniel Jackson Pinheiro Costa, foram condenados, na última sexta-feira, 10, pela 3ª Vara do Trabalho de Belém, cada um, ao pagamento de R\$ 200 mil reais em danos morais coletivos pela prática de assédio moral. A ação é de autoria do Ministério Público do Trabalho PA-AP (MPT), que apurou denúncias de condutas abusivas contra quatro funcionários da instituição.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A Justiça deferiu em parte os pedidos feitos pelo MPT em ação civil pública e condenou o Conselho e o presidente, de forma solidária, ao cumprimento de diversas obrigações, sob pena de multa diária de R\$10 mil por infração e trabalhador prejudicado. Dentre as determinações constam: atuar na prevenção, fiscalização e punição de práticas que possam ser caracterizadas como assédio moral e improbidade administrativa.

Segundo a decisão, fica vedado, no âmbito do Conselho, a utilização de qualquer meio instrumental para atendimento de interesse pessoal de quem quer que seja, tais como: a realização de procedimentos disciplinares para perseguir trabalhadores. Foi deferido ainda o imediato afastamento do presidente do CRF-PA dos quadros de direção até o final da sua gestão, sob pena de pagamento de multa de R\$ 20 mil, em caso de descumprimento.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MP recorre contra decisão que prorroga até 2023 funcionamento do aterro sanitário de Marituba

13 SET 2021 - 23H22 ATUALIZADO 13 SET 2021 - 23H26



Crédito: Arquivo/Agência Pará

O Ministério Público do Estado apresentou nesta segunda-feira, 13, recurso de Embargos de Declaração contra a decisão monocrática do desembargador Luiz Neto, nos Agravos de Instrumento referentes aos processos judiciais que tramitam sobre o aterro sanitário de Marituba. A decisão do magistrado de 2º grau homologou a proposta de novo acordo oferecida pelo Estado do Pará, empresa Guamá Tratamento de Resíduos LTDA e os municípios de Belém e Ananindeua. Com isso, foi novamente prorrogado o funcionamento do Centro de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos (CPTR), localizado no

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

município de Marituba, até agosto de 2023. Em 2019 houve acordo prorrogando o aterro até 31 de maio deste ano 2021.

O recurso do MPPA é assinado pelo Procurador de Justiça Waldir Macieira da Costa Filho, que atua perante o 2º grau, no caso dos feitos sobre o aterro.

Conforme consta nas razões do recurso, ao analisar os termos da proposta apresentada pelas demais partes processuais, exceto o Município de Marituba, que também foi contra a homologação do acordo, o Ministério Público apresentou, à época, manifestação apontando várias inconsistências, divergências e omissões a respeito dos termos da proposta de acordo, tendo em vista a necessidade de observância de estabelecimento de prazos para o cumprimento das obrigações assumidas, adequação da proposta às normas ambientais, dentre elas a Lei de Resíduos Sólidos, bem como às normas processuais.

Apesar da manifestação do MPPA ter sido pautada em análise técnica realizada pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI), apontando 14 tópicos compostos de propostas de alterações de cláusulas e pedidos de esclarecimentos de omissões e contrariedades encontradas ao longo da proposta de acordo que necessitavam ser saneadas e modificadas em prol do interesse público, a decisão monocrática do desembargador foi omissa, ao não considerar e nem mesmo se referir aos 14 tópicos suscitados pelo Ministério Público.

Além disso, argumenta o MPPA em seu recurso, que há uma matéria de ordem pública, levantada pelo Município de Marituba em sua manifestação, que não foi enfrentada na decisão que homologou o acordo, qual seja, a incompetência Juízo de 2º Grau para decidir todo e qualquer descumprimento dos termos do acordo (sobre execução e fiscalização do acordo relativo ao Aterro Sanitário

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

localizado em Marituba), que do trânsito em julgado da decisão de homologação em diante venham a ocorrer.

“Uma vez transitado em julgado o acordo judicial homologado pelo Desembargador Relator em 2021, toda e qualquer modificação, questionamento ou mesmo alegações de descumprimento ao acordo devem ser realizadas, conforme dispõe o CPC, junto ao juízo de 1º grau, sob pena do recurso tomar as vezes do processo principal em desacordo com o ordenamento jurídico pátrio”, frisa o Procurador de Justiça Waldir Macieira em sua peça recursal.

Além dessas questões levantadas, o MPPA questiona a decisão que homologa o novo acordo de 2021, pois a decisão de agora contradiz a decisão que homologou o acordo de 2019, no sentido de que ao invés de aplicar as sanções impostas em decisão homologatória transitada em julgado, aceita o descumprimento, renova as obrigações e nem sequer aplica as penalidades homologadas anteriormente, em 2019, “em claro descompasso com a lógica processual e aos interesses da coletividade”, pontua Macieira.

Ao final das razões de seu recurso, a Procuradoria de Justiça requer ao juízo de 2º grau o conhecimento e provimento dos Embargos de Declaração, concedendo-lhes efeito modificativo, para que sejam sanadas as omissões e contradições observadas na decisão que homologou a prorrogação até agosto de 2023, a fim de garantir o cumprimento da lei e dos acordos anteriormente firmados e transitados em julgado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DF e 12 estados vão à Justiça contra Petrobras por 'publicidade enganosa' sobre preço de gasolina

Autores pedem que estatal seja obrigada a suspender propaganda veiculada na internet. Empresa afirma que vai avaliar medidas cabíveis.

Por Neila Almeida, Gabriel Luiz e Brenda Ortiz, G1 DF e TV Globo

13/09/2021 14h39 Atualizado há 17 horas

Prédio da Petrobras no Rio de Janeiro — Foto: Sergio Moraes/Reuters

O Distrito Federal e 12 estados entraram com uma ação civil pública contra a **Petrobras** por "publicidade enganosa". Os autores pedem que a empresa seja obrigada a suspender uma propaganda, veiculada na internet, sobre a composição do preço dos combustíveis.

O vídeo publicado pela companhia diz: "Você sabia que hoje a Petrobras recebe em média R\$ 2 a cada litro de gasolina que você utiliza?", junto a outras informações sobre a composição do valor cobrado na bomba dos postos. Segundo o processo, a publicidade tem objetivo de "induzir em erro os consumidores".

LEIA TAMBÉM:

- [**Preço da gasolina: governo do DF diz que vai abrir mão de R\\$ 345 milhões para reduzir ICMS de combustíveis**](#)
- [**Gasolina acumula aumento de 32% em 2021 no DF, diz IBGE**](#)

Em nota, a Petrobras disse que vai analisar o teor da ação e avaliar as medidas cabíveis. A ação foi apresentada na sexta-feira (10), ao Tribunal de Justiça do DF (TJDFT). Assinam o pedido, além do DF:

- Rio Grande do Sul
- Pará

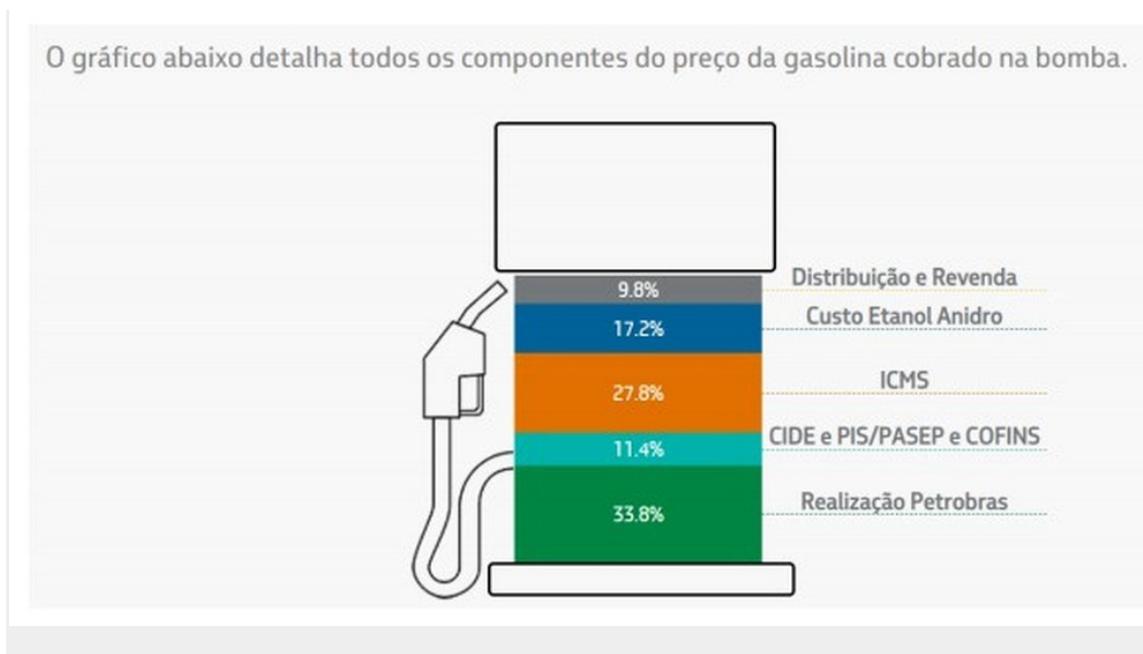
CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

- Maranhão
- Sergipe
- Piauí
- Bahia
- Amazonas
- Pernambuco
- Espírito Santo
- Goiás
- Amapá
- Minas Gerais

Além da suspensão da propaganda, o grupo pede que a Petrobras seja condenada a produzir um novo conteúdo informativo, que desfaça o "engano", além do pagamento de danos morais coletivos.



Propaganda da Petrobras sobre composição do preço da gasolina — Foto: Reprodução

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Segundo a ação, ao afirmar que recebe apenas R\$ 2 reais por litro de gasolina vendido, a Petrobras omite o custo do etanol anidro, misturado ao combustível para venda nos postos, e dá a entender que os impostos são o principal causados dos altos valores de comercialização.

"Ao separar o valor da realização da Petrobras do custo do Etanol Anidro que é adicionado na proporção de 27% a cada litro da mistura, faz o consumidor crer que o valor final do produto seja de R\$ 2,00 e que o restante do preço até chegar ao valor final, seja decorrente de tributos, em especial em razão da desproporcional ênfase dada à forma de incidência do ICMS", diz o processo.

"A companhia induz o consumidor a pensar que o valor da gasolina é menor do que efetivamente é, criando a impressão de que a parcela de tributos é muito superior ao valor do produto em si", continua.



O que faz os preços da gasolina e diesel subirem?

O Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do DF (Sindicombustíveis) declarou "total apoio à ação pública ajuizado pelo Distrito Federal e mais 12 estados".

"No caso da gasolina, somente no ano de 2020, a Petrobras realizou 13 reajustes que totalizaram 47,7% de aumento, ou seja, saindo de R\$ 1,9844 o litro da gasolina na refinaria entregue em Brasília e Goiânia, para R\$ 2,9307, preço

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

publicado no dia 12 de agosto (último reajuste), somando R\$ 0,9463 de repasse às distribuidoras", diz nota do Sindicombustíveis.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MPPA recorre contra decisão que prorroga funcionamento do aterro de Marituba para 2023

Ministério Público alega que decisão foi 'omissa' e 'monocrática'.

Por G1 PA — Belém

13/09/2021 19h22 Atualizado há 14 horas



Aterro sanitário de Marituba recebe resíduos da Grande Belém — Foto: Agência Pará

O Ministério Público do Estado apresentou, nesta segunda-feira (13), recurso contra a medida prorrogou até agosto de 2023 o funcionamento do aterro sanitário de Marituba, na região metropolitana de Belém. O **encerramento estava previsto para junho deste ano**, mas não houve definição de outro espaço para destinação dos resíduos sólidos da região metropolitana de Belém. A **homologação da decisão foi feita no dia 30 de agosto de 2021**. À época, o MPPA já havia apresentado manifestação contrária, apresentando 14 tópicos

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

com propostas de alterações no acordo que, segundo o órgão, não foram considerados na decisão.

Moradores de Marituba denunciam impactos sofridos pela poluição causada pelo aterro. A população afirma que quer o fechamento do espaço o mais breve possível.

Segundo o MPPA, a proposta de acordo para prorrogação do funcionamento do aterro continha 'inconsistências', 'divergências' e 'omissões'. O ministério público pedia que fossem estabelecidos prazos para o cumprimento das obrigações assumidas e que o acordo se adequasse às normas ambientais, dentre elas a Lei de Resíduos Sólidos.

O recurso alega também que o novo acordo de 2021 renova as obrigações da decisão anterior sem aplicar as penalidades homologadas na proposta de 2019, “em claro descompasso com a lógica processual e aos interesses da coletividade”, afirma o procurador Waldir Macieira, autor do recurso.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça condena Conselho Regional de Farmácia do Pará por assédio moral e afasta presidente

Cada um deve pagar R\$ 200 mil em danos morais coletivos pela prática do crime.

Por G1 PA — Belém

13/09/2021 18h28 Atualizado há 35 minutos



Ascom/CRF-PA

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará (CRF-PA) e o presidente, Daniel Jackson foram condenados, cada um, ao pagamento de R\$ 200 mil em danos morais coletivos pela prática de assédio moral. A sentença foi emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Belém.

- **Conselho Regional de Farmácia do Pará recebe intervenção federal**

A ação é de autoria do Ministério Público do Trabalho do Pará e Amapá (MPT), que apurou denúncias de condutas abusivas contra cinco funcionários da instituição.

No processo judicial eletrônico do caso, divulgado nesta segunda-feira (13), as vítimas relatam que sofreram advertências e descontos indevidos, agressões

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

verbais, mudanças arbitrárias de cargos e atribuições, além de perseguições e ameaças dentro do ambiente de trabalho.

A Justiça ordenou o afastamento imediato de Daniel Jackson até o final da sua gestão, sob pena de pagamento de multa de R\$ 20 mil, em caso de transgressão.

Ainda foram requeridas diversas obrigações para serem cumpridas pelo presidente e pelo CRF-PA, sob pena de multa diária de R\$10 mil por infração e trabalhador prejudicado.

Dentre as determinações, estão: atuar na prevenção, fiscalização e punição de práticas que possam ser caracterizadas como assédio moral. Além disso, os funcionários do Conselho não devem permitir e nem tolerar situações propositais que afetem negativamente as condições de trabalho.

Em nota, a diretoria interventora definitiva do Conselho Regional de Farmácia do Pará informou que, desde o dia 4 de agosto, Daniel Jackson já estava definitivamente destituído do cargo pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia (CFF).

Segundo a diretoria do órgão, essa decisão foi tomada em decorrência dos resultados de uma sindicância realizada pelo CFF, demandada via ofício pelo Ministério Público do Estado do Pará. O ofício foi encaminhado ao CFF pelo Ministério Público do Pará (MPPA) em desdobramento à Operação Álcool 70%, que apurou desvio de verba da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA). O CRF-PA comunicou que a nova diretoria interventora permanecerá a frente da instituição até o resultado das eleições em curso. O órgão ainda declarou que casos de assédio moral não foram ou serão tolerados e que todas as medidas necessárias ao acolhimento das vítimas em questão foram adotadas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Promotoria ajuíza representação contra propaganda eleitoral irregular e fora do período permitido em Santarém

Outdoors com mensagens de aniversário demonstram intenção de promoção pessoal, segundo o MPPA.

Por G1 Santarém — PA

14/09/2021 09h59 Atualizado há 25 minutos



MPPA em Santarém — Foto: Kamila Andrade/G1/Arquivo

A Promotoria Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral de Santarém, no oeste do Pará, ajuizou representação por realização de propaganda eleitoral antecipada irregular praticada por Manoel Geovane Farias Pereira, com uso de outdoors que indicam promoção pessoal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O MPPA, por meio do promotor de Justiça Tulio Chaves Novaes pediu que seja determinada a retirada forçada de todas as placas e outras semelhantes, que estejam espalhadas pela cidade.

De acordo com o promotor, além da conduta atual, Geovane Farias é reincidente em burlar a norma eleitoral, pois nas eleições municipais de 2020, quando era candidato ao cargo de vereador em Santarém, foi condenado no âmbito da Representação nº 0600291-91.2020.6.14.0020, pela prática de propaganda eleitoral irregular.

Conforme a representação, foi constatado que em locais estratégicos da cidade estão colocados pelo menos 15 outdoors exibindo mensagens que embora pareçam “inocentes”, feitas por amigos pela passagem do aniversário de Geovane Farias, na verdade escondem propagandas políticas e eleitorais extemporâneas para alcançar ganhos políticos antes do período permitido por lei.

Para o MPPA, Geovane Farias incorreu nas condutas de propaganda eleitoral irregular antes da data autorizada e utilização de meio não permitido (outdoors), sendo que “é notoriamente pretendente a cargo político, conforme demonstra seu histórico em relação às eleições anteriores, tendo, inclusive, participado do último pleito”.

A promotoria alerta para o fato que, na prática, a campanha eleitoral para 2022 já começou em Santarém. “Vivemos atualmente uma guerra de outdoors, conforme as fotos acostadas nos autos que são recentes. Desde o mês de março do presente ano pré-eleitoral é notória a percepção do incremento direto e indireto de mensagens de cunho político, poluindo visualmente a cidade”, destacou.

O MPPA pediu à Justiça Eleitoral, com o exercício do poder de polícia, que seja determinada liminarmente a retirada forçada de todos os outdoors que configurem propaganda eleitoral extemporânea e irregular espalhados pelas ruas da cidade, requisitando, para isso, providências à Secretaria de Limpeza Urbana do Município.

Solicitou, ainda, a notificação de Geovane Farias para que apresente defesa no prazo de 48 horas, e as notas fiscais e documentos que indiquem a quantidade

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

produzida e os custos totais e individuais dos outdoors, além da identificação e posterior notificação da empresa responsável pela produção e publicação dos outdoors, para que esclareça à Justiça a quantidade e o custo da produção da propaganda.

Ao final, que seja julgada procedente a Representação, com a condenação de Geovane Farias nas penas previstas pela legislação eleitoral, sendo a multa pecuniária aplicada em seu grau máximo, considerando os custos da propaganda e a capacidade financeira elevada, assim como a ousadia do Geovane Farias e a necessidade de se desestimular condutas semelhantes de terceiros.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br